ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 303/2022

Aprova a inclusão no Plano Estadual de Atenção ao Câncer 2016-2023, da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, no Hospital Núcleo Vida, em Paulo Afonso.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 300ª Reunião Ordinária, do dia 10 de novembro de 2022, e considerando:

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde e mantém a Portaria MS/ SAES nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na Alta Complexidade em Oncologia no âmbito do SUS;

A Resolução CIB Nº 170, de 19 de dezembro de 2015, que aprova o Plano Estadual de Atenção ao Câncer.

A Resolução CES nº 16, de 27 de março de 2019, que aprova o Plano Estadual de Atenção ao Câncer 2016 – 2023.

Que o Plano Estadual de Atenção ao Câncer contempla na proposta de expansão da Rede Estadual de Atenção ao Câncer da Bahia, a implantação de mais uma Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, na Macrorregião Norte, para cobertura assistencial das Regiões de Saúde de Paulo Afonso e Senhor do Bonfim.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar inclusão no Plano Estadual de Atenção ao Câncer 2016-2023, de uma Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, no Hospital Núcleo Vida, em Paulo Afonso.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de novembro de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA